

EDITAL 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 11/03/2024 a 14/03/2024

O Diretor Presidente da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas para a contratação de aprendizes, bem como composição de Cadastro Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de aprendizes e a formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas se e quando vierem a existir, que forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção, definidas neste Edital ou por ocasião de eventual prorrogação de sua vigência mencionada no item 1.4 (a seguir).

1.2. São de responsabilidade da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** as etapas de inscrição, realização de Sorteio Público e de exames clínicos e complementares dos candidatos selecionados.

1.3. A etapa de análise de documentação para assinatura dos contratos de aprendizagem dos candidatos aprovados e selecionados será de responsabilidade do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT**.

1.4. A validade deste Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos classificados nos termos deste Edital, é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR**.

- 1.5. O Sorteio Público será realizado no dia **21/03/2024**, a partir das **14:30 min**, no **Auditório da Eletrocar** - Carazinho-RS, conforme estabelecido no item 5 deste edital.
- 1.6. A remuneração mensal do Jovem Aprendiz é fixada em R\$ 886,91 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 50% do valor do menor piso fixado no acordo Coletivo firmado pela ELETROCAR e SENERGISUL, e vale-transporte, nos termos da legislação aplicável.
- 1.7. A contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço corresponderá a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, ao Jovem Aprendiz, aplicando-se, nos contratos de aprendizagem, as disposições da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990.
- 1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.
- 1.9. O Curso de Aprendizagem tem o objetivo de preparar os jovens para a inserção ao mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.
- 1.10. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação que será desenvolvida no Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT**.
- 1.11. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em cinco períodos de 04 (quatro) horas nos dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.
- 1.12. O plano de curso do Jovem Aprendiz compreende 960 (novecentos e sessenta) horas, para o período aproximado de 01/04/2024 a 12/03/2025, sendo 400 (quatrocentos) horas de aprendizado teórico, a ser ministrado diretamente pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT**, e 560 (quinhentas e sessenta) horas dedicadas às atividades práticas supervisionadas, na sede da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. –**ELETROCAR**, podendo ser alterado de acordo com a legislação vigente.
- 1.13. Os Aprendizes não serão efetivados pela Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, após o término do Contrato de Aprendizagem.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas inicialmente oferecidas será distribuído conforme tabela abaixo:

Curso	Número de Vagas Efetivas	Número de Vagas de Cadastro Reserva
Aprendizagem em Serviços Administrativos	04	26
Total de vagas válidas após o Sorteio Público:	30 vagas sorteadas	

2.2. Ao candidato, aprovado neste Processo Seletivo Simplificado e convocado para admissão, será oferecido curso de aprendizagem junto ao **SEST/SENAT**.

2.3. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. A seleção constará de 06 (seis) etapas, conforme a seguir:

- Etapa 1 – Efetivação da Inscrição (eliminatória)
- Etapa 2 – Sorteio Público (eliminatória e classificatória);
- Etapa 3 – Da Comprovação por documentos do item 4.6, (eliminatória);
- Etapa 4 – Dos Exames Médicos Pré-Admissionais, (eliminatória).
- Etapa 5 – Da Contratação de Aprendizagem
- Etapa 6 – Da Matrícula junto ao SEST/SENAT

3.2. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

4. DA 1ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (eliminatória)

4.1. A inscrição é o instrumento de manifestação de interesse do candidato em concorrer às vagas anunciadas pelo Processo Seletivo Simplificado – vagas de aprendiz, e se efetivará com o correto preenchimento de todos os campos do formulário virtual a seguir: <https://forms.gle/WATqTixH3Mym9Wu29>

4.2. O ato de Inscrição comprova que o candidato aderiu a todos os critérios e condicionantes que foram determinados pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado – vagas de aprendiz;

4.3. A inscrição adequadamente realizada e efetivada assegura a participação do candidato interessado ao Sorteio Público das vagas de aprendiz;

4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não pode alegar desconhecimento, inclusive nos assuntos pertinentes à entidade SEST/SENAT, devendo ter conduta compatível tanto em ambiente de trabalho quanto no ambiente de estudos, conforme a legislação vigente e demais regras e consequências aplicáveis.

4.5. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **11/03/2024 a 14/03/2024**, através do site da ELETROCAR : <http://www.eletrocar.com.br>

4.6. O candidato deverá atender os seguintes requisitos, quando de sua inscrição:

a) Ter idade entre 14 e 21 anos completos. Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para contratação;

b) No ano letivo de 2024 o candidato deverá estar matriculado e frequentando a escola em cursos regulares do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou cursos superiores em Administração, Ciências Contábeis e Tecnologia da Informação.

c) Ter concluído o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;

d) Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em acordo com os períodos previstos no item 1.12. deste Edital;

e) Não ter vínculo de trabalho anterior como aprendiz;

f) Possuir todos os documentos elencados no item 7.3 do presente edital, no momento da inscrição.

4.7. Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão matriculados no Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT**, onde estarão reservadas as suas vagas.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, não gerando qualquer direito adquirido e estando sujeito às consequências administrativas e legais cabíveis.

4.9. O candidato é o responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. O Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT** e a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.10. É vedada a participação, de filhos de Diretores e Conselheiros da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, e demais cargos eletivos (inclusive Conselho dos Consumidores), neste Processo Seletivo Simplificado.

4.11. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Ao candidato inscrito neste Processo Seletivo Simplificado caberá a responsabilidade de confirmar todas as informações de seu interesse, em quaisquer das fases da presente seleção, por meio do endereço eletrônico <http://www.eletrocar.com.br>.

4.13. Os candidatos poderão entrar em contato com a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, pelo telefone (54) 3329-9907, para obter informações pertinentes à realização do Sorteio Público.

4.14. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado no **ANEXO I** deste Edital.

5. DA 2ª ETAPA – SORTEIO PÚBLICO (classificatória e eliminatória)

- 5.1. O Sorteio Público é o ato público administrativo realizado com a finalidade de obter e indicar a ordem de classificação dos candidatos que terão direito às vagas efetiva, bem como, de fazer parte do cadastro reserva.
- 5.2. A Ordem de Classificação obtida do resultado do Sorteio Público será de forma crescente, sendo aplicado o número 1 (um) para o primeiro sorteado e assim sucessivamente, até que se obtenha o total limite de sorteados que correspondam às vagas efetivas e às vagas de cadastro reserva;
- 5.3. O cadastro reserva, mencionado no item 8.1 (acima) será composto de, no máximo, 26 (vinte e seis) vagas, isto é, vinte e seis cadastros reservas;
- 5.4. O resultado do Sorteio Público apresentará o número máximo de 30 vagas sorteadas;
- 5.5. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver o resultado correspondente ao número 31 (trinta e um), em diante, inclusive, do Sorteio Público;
- 5.6. O Sorteio Público será realizado no dia **21/03/2024, a partir das 14:30 min**, no Auditório da Eletrocar – Carazinho-RS, situado na Av. Pátria nº 1351, Sommer, Carazinho/RS.
- 5.7. A presença do candidato durante a realização do Sorteio Público não é obrigatória.

6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado se dará por meio de:
- 6.1.1. Divulgação eletrônica pelo endereço www.eletrocar.com.br
- 6.2. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado pelos meios citados no presente Edital, inclusive, acompanhando todas as divulgações e atos administrativos informados no endereço da página virtual acima (item 6.1.1).
- 6.3 A critério da ELETROCAR, poderão ocorrer comunicações também por contatos pessoais informados pelo candidato na ocasião de sua inscrição, como e-mail pessoal ou telefone de contato pessoal/recados, salvo disposto em contrário, a exemplo do item 7.2 (a seguir).

7. DA 3ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO ITEM 4.6 (Eliminatória)

7.1. Após a divulgação do resultado do Sorteio Público, a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** convocará os candidatos sorteados para as vagas efetivas, respeitando a lista de classificação, para comprovação da documentação do item 4.6 deste Edital.

7.2. A convocação dos candidatos sorteados para as vagas efetivas será feita por correspondência eletrônica (e-mail), no e-mail indicado pelo candidato na ocasião de sua inscrição.

7.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicados no e-mail, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Título de Eleitor (se houver) – obrigatório para jovens maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- f) Comprovante de Escolaridade: atestado de matrícula da Instituição de Ensino;
- g) Certidão de Nascimento;
- h) Carteira de Reservista – obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- i) Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

7.4. Nas etapas de entrega de documentação para a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** e durante a matrícula no Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT**, o candidato deverá comprovar por meio da apresentação dos comprovantes de escolaridade acima citados, a disponibilidade para a participação nos cursos de aprendizagem no período previsto no item 1.12 deste edital.

7.4.1. O Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT** não realizará a inscrição do candidato, quando observada a impossibilidade do mesmo em cumprir integralmente a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em acordo com os períodos previstos nos itens 1.11 e 1.12 deste Edital.

7.5. A comprovação dos documentos dá seguimento do candidato à fase de Exames Médicos Pré-Admissionais;

7.6. O candidato sorteado que não atender aos critérios de comprovação do presente edital será eliminado.

7.7. Será observada a lista de candidatos em cadastro reserva, que serão chamados, pela ordem crescente de numeração, a cada vez que ocorrer uma eliminação de um candidato que não efetivou a comprovação documental.

8. DA 4ª ETAPA - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS (Eliminatória)

8.1. Os exames médicos buscam avaliar as condições de saúde do candidato às vagas efetivas e serão organizados pela Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR**, em data, local e horário a serem divulgados.

8.2. A convocação dos candidatos para esta etapa será feita por meio de tentativas de contato, através de correspondência, e-mail ou ligação, sendo responsabilidade de cada candidato interessado, manter-se comunicável para receber a convocação.

8.3. Os candidatos classificados nas etapas anteriores serão submetidos aos exames médicos pré-admissionais, conforme o número de vagas, que informarão se o candidato está APTO ou INAPTO para participar do programa de aprendizagem.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados do Sorteio Público, a classificação final e os resultados das demais etapas deste edital serão divulgados pelos meios apontados no item 6 deste Edital.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, no prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora, contendo nome completo, RG, nome do curso a que concorre, exposição de motivos e fundamentação circunstanciada, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

9.4 Os recursos deverão estar legíveis e dentro dos prazos estabelecidos.

9.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.6 Após o julgamento dos recursos do Sorteio Público, caso procedentes, passarão a gerar efeito sobre a lista dos candidatos.

9.7 Eventuais alterações de candidatos sorteados, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 6 deste edital.

9.8 A Comissão Organizadora para realização deste Processo Seletivo Simplificado é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

10. DA 5ª ETAPA - DA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZAGEM

10.1 Serão convocados expressamente para contratação, somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas neste Edital, até o número de vagas, conforme o quadro do item 2.1.

10.2. Será celebrado Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado (período conforme duração do Curso de Aprendizagem), ao final do qual será extinto.

11. 6ª ETAPA - DA MATRÍCULA JUNTO AO SEST/SENAT

11.1. Para efetuar a matrícula nos cursos de aprendizagem, o candidato deve apresentar ao Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT** a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Título de Eleitor (se houver) - obrigatório para jovens maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de Endereço: contas de água, energia elétrica ou telefone;
- g) Comprovante de Escolaridade: atestado de matrícula da Instituição de Ensino.
- h) Carteira de reservista - obrigatório para jovens maiores de 18 anos;

- i) Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

11.2 O início das aulas no Curso de Aprendizagem seguirá o calendário, período e carga horária estabelecida pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – **SEST/SENAT**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Centrais Elétricas de Carazinho S. A. – **ELETROCAR**, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, estando desde a sua inscrição ciente de sua responsabilidade sobre todos esses aspectos.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão divulgadas na forma prevista no item 6.

12.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Centrais Elétricas de Carazinho S. A. - **ELETROCAR** preencher somente o número de vagas efetivas (cota legal de aprendizes) estabelecido neste Edital.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O candidato admitido no Programa Jovem Aprendiz terá seu contrato extinto pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- c) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- d) falta disciplinar descrita no regimento escolar do SEST/SENAT;
- e) ausência injustificada à escola que implique perda do semestre ou ano letivo;
- f) a pedido.

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital terá 1 (um) ano de vigência, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – ELETROCAR, conforme disposto no item 1.4 deste edital.

14. DO FORO JUDICIAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, como o único competente para dirimir quaisquer questões advindas deste instrumento e suas solicitações, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que o ato de inscrição do candidato demonstra a concordância com o Foro definido.

Carazinho, RS, 08 de março de 2024.

Jonas Lampert
Diretor Presidente

João Carlos Algayer
Diretor Administrativo Financeiro

Esta Minuta de Processo Seletivo Simplificado se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Ezequiel Faggion

OAB/RS 94.738

ANEXO I

CRONOGRAMA SELEÇÃO JOVEM APRENDIZ 2024 DA ELETROCAR

DATA	LOCAL	ETAPA
08/03/2024	www.eletrocar.com.br	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
11/03/2024	ELETROCAR	Prazo para impugnação do Edital de abertura.
11/03/2024 a 14/03/2024	www.eletrocar.com.br	Período de recebimento das inscrições.
15/03/2024	www.eletrocar.com.br	Publicação da lista de candidatos inscritos.
18/03/2024	ELETROCAR	Recurso de Não Homologação das Inscrições.
19/03/2024	ELETROCAR	Manifestação da Comissão na reconsideração.
20/03/2024	www.eletrocar.com.br	Publicação da Relação Final de Inscritos.
21/03/2024	Auditório da Sede da Eletrocar, situado na Av. Pátria, 1.351, Sommer, Carazinho/RS	<u>Realização do Sorteio Público</u>
22/03/2024	www.eletrocar.com.br	Divulgação do <u>Resultado do Sorteio Público</u> .
25/03/2024	www.eletrocar.com.br	Publicação do <u>Resultado Final</u>
27/03/2024	Sede da Eletrocar	Entrega da documentação admissional
28/03/2024	SESMT da ELETROCAR: Proteção Medicina e Segurança	Candidato realizar exame admissional
01/04/2024	SEST/SENAT e Sede da Eletrocar	Data provável para admissão e início do curso de aprendizagem.